Ata de Registro de Preço nº. 114/2021
Processo Administrativo nº. 051/2021
Pregão Presencial nº. 058/2021
Validade da Ata: 17/06/2022

Aos dezoito dias do mês de junho de 2021, o **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaranésia/MG, CEP 37.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a /**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade; através das: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luis Eduardo Souza Flamini, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. 12.234.205 e do CPF: 068.204.286-26, residente na Rua Maria Pereira Guimarães Fragoso, nº. 153 no Centro em Guaranésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** neste ato representado pela sua secretária, Srtª. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG n º 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaranésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, em Guaranésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antonio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade; e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado pela sua secretária, Srª. Maria Helena Pereira Dias, portadora do RG 4.397.392-9 SSP/SP e do CPF nº 147.718.026-53, domiciliada na Praça Cel. Paula Ribeiro, nº. 126, Centro, nesta cidade, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei nº. 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, a seguir denominado MUNICIPIO, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: **BETÂNIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME**, com sede na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Bairro Centro em Guaranésia/MG, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 09.105.483/0001-63, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luiz Francisco Vilas Boas, residente em Guaranésia/MG, portador da Carteira de Identidade nº M- 778.166 SSP/MG e do CPF n. º 880.777.488-72.

1. **DO OBJETO.** A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços/produtos nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. **DOS PREÇOS.** Os quantitativos, preços e FORNECEDOR registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. **DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/06/2021.

4. **DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. **DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	***Elemento/Dotação***
5 - Manutenção das Ativ. Do Gabinete do Prefeito - Gêneros de Alimentação	02.01.04.122.0052.2.004 - 3.3.90.30.07
14 - Manutenção das Ativ. Da Chefia do Executivo - Gêneros de Alimentação	02.01.04.122.0052.2.201 - 3.3.90.30.07
34 - Manutenção das Ativ. Proc.E Correg. Geral - Gêneros de Alimentação	02.01.04.122.0052.2.203 - 3.3.90.30.07

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

50 - Manutenção Ativ.Sec.Munic.Administração - Gêneros de Alimentação	02.01.04.122.0052.2.205 - 3.3.90.30.07
60 - Manutenção Ativ. Divisão Gestão de Pessoas - Gêneros de Alimentação	02.01.04.122.0052.2.206 - 3.3.90.30.07
68 - Manutenção Ativ.Divisão Licit.Compras E Material - Gêneros de Alimentação	02.01.04.122.0052.2.207 - 3.3.90.30.07
71 - Manutenção Atividades do Paço Municipal - Gêneros de Alimentação	02.01.04.122.0052.2.240 - 3.3.90.30.07
73 - Manutenção Atividades Centro Administrativo - Gêneros de Alimentação	02.01.04.122.0052.2.241 - 3.3.90.30.07
97 - Manut. Sec. Planejamento Orç. E Informação - Gêneros de Alimentação	02.01.04.121.0052.2.226 - 3.3.90.30.07
106 - Manutenção Ativ. CPD - Centro Proc. Dados - Gêneros de Alimentação	02.01.04.122.0052.2.128 - 3.3.90.30.07
122 - Manut.das Ativ.Sec.Munic. De Finanças - Gêneros de Alimentação	02.01.04.123.0053.2.209 - 3.3.90.30.07
135 - Manut.Ativ.Contabilidade,Orç. E Tesouraria - Gêneros de Alimentação	02.01.04.124.0055.2.027 - 3.3.90.30.07
143 - Manut.Ativ.Divisão de Cadastro,Trib. E Fiscalização - Gêneros de Alimentação	02.01.04.129.0053.2.025 - 3.3.90.30.07
168 - Manut.Ativ.Adm. Sec. Municipal Obras - Gêneros de Alimentação	02.01.04.122.0052.2.210 - 3.3.90.30.07
225 - Manut. Ativ. Adm.Geral Sec.Munic.Meio Ambiente - Gêneros de Alimentação	02.01.18.541.0615.2.212 - 3.3.90.30.07
242 - Manut.Ativ.Adm.Sec.Desenv.Socioeconomico - Gêneros de Alimentação	02.01.04.122.0052.2.145 - 3.3.90.30.07
265 - Manutenção das Atividades do Telecentro - Gêneros de Alimentação	02.01.12.122.0052.2.168 - 3.3.90.30.07
275 - Manuteção Ativ.Adm.Geral Sec.Munic.Educação - Gêneros de Alimentação	02.01.12.122.0052.2.215 - 3.3.90.30.07
288 - Manutenção Atividades Alim.Ensino Fundamental - Gêneros de Alimentação	02.01.12.361.0251.2.041 - 3.3.90.30.07
289 - Manutenção Atividades Alim.Ensino Fundamental - Gêneros de Alimentação	02.01.12.361.0251.2.041 - 3.3.90.30.07
290 - Manutenção Atividades Alim.Ensino Fundamental - Gêneros de Alimentação	02.01.12.361.0251.2.041 - 3.3.90.30.07
296 - Manutenção Ativ.do Ensino Fundamental - Gêneros de Alimentação	02.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.07
297 - Manutenção Ativ.do Ensino Fundamental - Gêneros de Alimentação	02.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.07
298 - Manutenção Ativ.do Ensino Fundamental - Gêneros de Alimentação	02.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.07
307 - Manutenção Das Atividades Da Educação Básica - Gêneros de Alimentação	02.01.12.361.0403.2.048 - 3.3.90.30.07
335 - Manutenção Atividades Alim. Ensino Infantil - Gêneros de Alimentação	02.01.12.365.0251.2.042 - 3.3.90.30.07
336 - Manutenção Atividades Alim. Ensino Infantil - Gêneros de Alimentação	02.01.12.365.0251.2.042 - 3.3.90.30.07
337 - Manutenção Atividades Alim. Ensino Infantil - Gêneros de Alimentação	02.01.12.365.0251.2.042 - 3.3.90.30.07
347 - Manut. Das Ativ. Ensino Infantil - Gêneros de Alimentação	02.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.07
348 - Manut. Das Ativ. Ensino Infantil - Gêneros de Alimentação	02.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.07
349 - Manut. Das Ativ. Ensino Infantil - Gêneros de Alimentação	02.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.07
402 - Manut.Ativ.Adm. Geral Sec.Munic.Cult.,Esp. E Trismo -	02.01.27.122.0720.2.218 - 3.3.90.30.07

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

Gêneros de Alimentação	
416 - Manutenção das Ativ. Da Divisão de Esporte e Lazer - Gêneros de Alimentação	02.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.30.07
435 - Manut.das Ativ. Adm. Sec. Municipal de Saúde - Gêneros de Alimentação	02.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.30.07
460 - Manutenção das Atividades Da Atenção Básica - Gêneros de Alimentação	02.01.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.07
461 - Manutenção das Atividades Da Atenção Básica - Gêneros de Alimentação	02.01.10.301.0203.2.183 - 3.3.90.30.07
478 - Manut.das Ativ.Média E Alta Complexidade - Gêneros de Alimentação	02.01.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.30.07
509 - Manut. Das Ativ. Vigilância Epidemiológica - Gêneros de Alimentação	02.01.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.07
510 - Manut.Das Ativ. Vigilância Epidemiológica - Gêneros de Alimentação	02.01.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.30.07
525 - Manut.das Ativ.Sec. Munic.Desenvolvimento Social - Gêneros de Alimentação	02.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.30.07
543 - Manut. Atividades Do CRAS/Assistencia Social - Gêneros de Alimentação	02.01.08.122.0052.2.089 - 3.3.90.30.07
548 - Manutenção Das Atividades FMAS/IGD - Gêneros de Alimentação	02.01.08.122.0052.2.136 - 3.3.90.30.07
570 - Piso Mineiro de Assistencia Social - FEAS - Gêneros de Alimentação	02.01.08.244.0125.2.154 - 3.3.90.30.07
579 - Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar - Gêneros de Alimentação	02.01.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.30.07

6. <u>DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO</u>.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração.

6.2. Os itens adquiridos serão entregues nos dias, horários e locais estabelecidos na AF – Autorização de Fornecimento.

6.3. Os fornecimentos ora licitados, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.4. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares)**.

6.5. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.6. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

7. <u>DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO</u>. Atendida a Autorização de Serviço mediante a prestação integral dos serviços requisitados, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil da prestadora do serviço bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) Os serviços devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; os serviços em conformidade com o estabelecido na ordem de serviço (AF);

b) No prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento à prestadora do serviço.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando a prestadora do serviço de corrigir o serviço rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O serviço em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade da prestadora do serviço, que deverá providenciar o reparo do serviço dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. <u>DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES</u>. Constituem obrigações:

8.1. **DO MUNICÍPIO**:

8.1.1. Permitir o acesso do CONTRATADO ao local Do fornecimento.

8.1.2. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. **DO FORNECEDOR:**

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município,

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos FORNECEDORES.

9.2. Para cada prestação de serviço, o prestador deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. O prestador de serviço apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao FORNECEDOR para que regularize a situação.

9.5.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.6. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do FORNECEDOR, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

9.7. Não serão pagos os serviços prestados em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou o registro de prestador de serviço específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO**:

a) Quando o FORNECEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o prestador de serviço não assinar a Autorização de Serviço no prazo estabelecido;

c) Quando o prestador de serviço der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR**:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de serviço, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviço será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviço, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador de serviço, relativas à prestação do serviço.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Serviço, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o prestador de serviço ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Serviço, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o serviço esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de Serviço;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos serviços fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Serviço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

13. <u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Serviço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. <u>DA PUBLICIDADE</u>. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. <u>DO FORO</u>. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaranésia/MG, 18 de junho de 2021.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Administração

Luis Eduardo Souza Flamini
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Eugenia Souza Pelicer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

Jeferson Gonçalves Rodrigues
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Marco Antônio Basílio
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Ismael Da Silva Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Maria Helena Pereira Dias
Secretaria Municipal de Educação

Luiz Francisco Vilas Boas
BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS - ME

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDOR

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 114/2021)

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 51/2021 **Licitação: 58/2021 - PR** **Data da Homologação: 11/06/2021**
Fornecedor: 2253 - BETANIA APARECIDAPERBONI VILAS BOAS-ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
2	012-1-10423	ABACAXI PEROLA A	Ceasa	KG	8.125,000	0,0000	1,9200
3	012-1-02251	ABOBRINHA ITALIANA	Ceasa	KG	3.125,000	0,0000	0,9800
4	121-1-10402	ALFACE CRESPA EXTRA	Ceasa	UNI	6.250,000	0,0000	1,3500
9	011-1-11645	BATATA DOCE ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE,SEM RAMA TAMAN	Ceasa	KG	1.250,000	0,0000	1,0500
10	012-1-10415	BETERRABA EXTRA	Ceasa	KG	2.000,000	0,0000	1,1000
11	121-1-10404	BRÓCOLIS EXTRA	Ceasa	MAÇ	1.875,000	0,0000	3,0000
15	012-1-10408	CEBOLINHA: PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, SEM DEFEITOS, COM FOL	Ceasa	MAÇ	3.750,000	0,0000	2,3500
16	012-1-10417	CENOURA EXTRA	Ceasa	KG	3.750,000	0,0000	0,9500
18	012-1-08470	COUVE MANTEIGA EXTRA	Ceasa	MAÇ	2.250,000	0,0000	2,2400
20	012-1-10405	ESCAROLA EXTRA	Ceasa	UNI	2.250,000	0,0000	1,9900
21	012-1-10429	GOIABA VERMELHA	Ceasa	KG	1.875,000	0,0000	3,6000
28	012-1-10420	MANDIOCA GRAÚDA EXTRA	Ceasa	KG	1.875,000	0,0000	2,0000
29	012-1-10435	MANGA PALMER	Ceasa	KG	7.500,000	0,0000	2,9700
35	012-1-10412	PIMENTÃO VERDE EXTRA AA	Ceasa	KG	250,000	0,0000	3,3500
37	012-1-08586	SALSA	Ceasa	MAÇ	3.125,000	0,0000	2,3000
42	318-1-30131	AMENDOIM DESCASCADO, SELECIONADO, MIÚDO TIPO 1.SABOR CARACTE	Pacha	PCT	313,000	0,0000	9,3500
43	012-1-10446	AMIDO DO MILHO	Pacha	PCT	250,000	0,0000	3,8000
44	012-1-02235	ARROZ	Malaquia	PCT	3.750,000	0,0000	17,4000
49	012-1-10449	FEIJÃO CARIOQUINHA: GRUPO 1, FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES.	Genial	KG	7.500,000	0,0000	5,4900
50	121-1-05797	FEIJÃO PRETO	Cabrera	UNI	2.500,000	0,0000	6,8900
52	012-1-10450	GRÃO DE BICO	Pacha	PCT	375,000	0,0000	5,9900
53	012-1-00483	MILHO BRANCO PARA CANJICA: BRANCA TIPO 1	Pacha	PCT	625,000	0,0000	3,2800
56	012-1-08583	TRIGO PARA QUIBE: GRÃOS EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSP	Pacha	PCT	625,000	0,0000	3,3000

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	F
Nr. do Processo: 51/2021		**Licitação: 58/2021 - PR**	**Data da Homologação: 11/06/2021**					
Fornecedor: 2253		**- BETANIA APARECIDAPERBONI VILAS BOAS-ME**						
66	012-1-10691	PÃO DE FORMA INTEGRAL LIGHT: SUPERFÍCIE LISA, PEÇA FATIADA,	Newbread	PCT	500,000	0,0000	7,5000	
67	121-1-05794	PÃO DE FORMA: TIPO TRADICIONAL, SUPERFÍCIE LISA, PEÇA FATIAD	Newbread	PCT	1.000,000	0,0000	5,7000	
68	012-1-10661	PÃO TIPO BISNAGUINHA. PACOTE COM 300 G	Newbread	PCT	2.500,000	0,0000	4,8000	
69	012-1-08556	AZEITONA VERDE: CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL DE COLORAÇÃO VERD	Tozzi	UNI	63,000	0,0000	4,8800	
89	012-1-10677	ACHOCOLATADO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 200 ML	Quatazinho	UNI	1.750,000	0,0000	0,9000	
92	315-1-12522	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	Danky	PCT	8.750,000	0,0000	22,7000	1
95	121-1-10472	MARGARINA VEGETAL. EMBALAGEM COM 500 G	Delicia Supreme	UNI	5.000,000	0,0000	4,4400	
97	121-1-10474	QUEIJO MUÇARELA	Muusa	KG	375,000	0,0000	31,0000	
98	121-1-10471	QUEIJO RALADO	Mineirinho	PCT	1.000,000	0,0000	3,1800	
99	161-1-10592	CANELA EM PÓ	Kodilar	PCT	750,000	0,0000	4,4500	
100	209-1-10598	COCO RALADO. EMBALAGEM COM 100 G	Ducoco	PCT	625,000	0,0000	5,1000	
101	161-1-10597	COLORAU. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 95G.	Kodilar	PCT	500,000	0,0000	3,9000	
102	161-1-10596	CRAVO DA ÍNDIA	Kodilar	PCT	188,000	0,0000	3,6500	
104	148-1-03513	ORÉGANO. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 95G.	Kodilar	PCT	325,000	0,0000	11,3000	
105	011-1-11651	CACAU EM PÓ: PRODUTO EM PÓ NATURAL, 100% CACAU SEM ADIÇÃO DE	Apti 200g	UNI	4.375,000	0,0000	13,5000	
108	012-1-10605	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 200 ML	Zero Cal	UNI	100,000	0,0000	10,8000	
109	121-1-05788	BOMBOM. PACOTE COM 01 QUILO.	Sonho de Valsa	PCT	1.000,000	0,0000	36,6900	
110	012-1-10602	CHOCOLATE GRANULADO. EMBALAGEM COM 130 G	Dori	PCT	375,000	0,0000	3,4500	
112	012-1-10607	GELATINA EM PÓ SEM SABOR	Apti	UNI	63,000	0,0000	4,2000	
114	121-1-10467	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE COLA LATA	Pepsi	LAT	1.500,000	0,0000	2,6900	
117	121-1-12054	REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ LATA	Kuat	UNI	750,000	0,0000	2,4000	

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 51/2021		**Licitação: 58/2021 - PR**	**Data da Homologação: 11/06/2021**				
Fornecedor: 2253		**- BETANIA APARECIDAPERBONI VILAS BOAS-ME**					
119	121-1-12056	REFRIGERANTE A BASE DE SUCO DE LIMÃO LATA	Sprite	UNI	1.875,000	0,0000	2,7500
123	012-1-10702	SUCO NATURAL DE FRUTAS LIGHT: DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM T	Tial	UNI	625,000	0,0000	6,5000
124	121-1-10470	SUCO NATURAL DE FRUTAS EMBALAGEM TETRA PAK - 1L	Tial	UNI	2.000,000	0,0000	4,3500

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro - CEP 37810-000 – Guaranésia/MG
Fone / Fax : (35)3555-2245/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br